



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026, de autoria do Vereador Zeca Bittencourt, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 5.306, de 19 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação do Banco de Voluntários Municipal no âmbito do Município de Rio do Sul.

A proposição visa instituir modalidade específica de voluntários, denominada “Vizinhos Guardiões”, voltada ao apoio preventivo à proteção de unidades públicas municipais em situações de cheias, enchentes e demais eventos hidrológicos extremos, fortalecendo as ações de prevenção e resposta comunitária.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão a análise do mérito da proposição, considerando seus reflexos nas áreas de competência deste colegiado.

A proposição apresenta relevante interesse público ao incentivar a participação voluntária e organizada da comunidade em ações preventivas voltadas à proteção de unidades públicas municipais em situações de cheias, enchentes e demais eventos hidrológicos extremos.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

A criação da modalidade "Vizinhos Guardiões" contribui para fortalecer a cultura da prevenção, estimular a atuação comunitária e auxiliar o Poder Público na adoção de medidas preventivas em situações de risco.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, voto pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.

Rio do Sul, 25 de junho de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora